

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

LEI No. 274/93

CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO A COMUNIDADE
CATOLICA RIO DOS PINHEIROS

EDSON PÁSSIG, Prefeito Municipal de Anitapolis, faz saber a todos os habitantes do municipio, que a Camara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro a Comunidade Catolica de Rio dos Pinheiros, neste municipio, na ordem de Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE CRUZEIROS).

Artigo 2o. - As despesas decorrentes desta Lei, correrao a conta de recursos proprios.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Anitapolis, em 28 de junho
de 1993

Edson Passig
Edson Passig
PREFEITO MUNICIPAL